



Extrato conta corrente

G331070917198440013
07/01/2020 09:23:31

Cliente - Conta atual

Agência 399-9
Conta corrente 30713-0 FADEMA OBAPIESO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2019		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Servi?os Cobrança referente 10/12/2019	883.441.000.017.341	13,00 D	
10/12/2019		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	13,00 C	0,00 C
13/12/2019		0000	14305	808 ORPAG ORIGEM EXTERIOR	50.285.366	8.500,12 C	
13/12/2019		0000	13305	118 Cobran?a de I.O.F.	50.285.366	32,30 D	
13/12/2019		0000	13305	500 Tar Liquid Orpag Exterior	50.285.366	90,00 D	
13/12/2019		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	8.377,82 D	0,00 C
20/12/2019		0399	99015	870 Transfer?ncia recebida 20/12 0399 32471-X FADEMA ADMIN	550.399.000.032.471	16.777,04 C	
20/12/2019		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	16.777,04 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD531739 FERNANDA DE CARVALHO LIMA.



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 399-9
Conta 30713-0 FADEMA OBAPIESO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

BB Automático Empres - CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	80.889,99			8.116,208511		
10/12/2019	RESGATE	13,00			1,303726	9,971419027	8.114,904785
	Aplicação 23/01/2017	13,00			1,303726		
13/12/2019	APLICAÇÃO	8.377,82			840,030712	9,973230592	8.954,935497
20/12/2019	APLICAÇÃO	16.777,04			1.681,783562	9,975742645	10.636,719059
31/12/2019	SALDO ATUAL	106.141,99			10.636,719059		10.636,719059

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	80.889,99
APLICAÇÕES (+)	25.154,86
RESGATES (-)	13,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	110,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	110,14
SALDO ATUAL =	106.141,99

Valor da Cota

29/11/2019	9,966475190
31/12/2019	9,978828345

Rentabilidade

No mês	0,1239
No ano	2,2685
Últimos 12 meses	2,2685

Transação efetuada com sucesso por: JD531739 FERNANDA DE CARVALHO LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Emissão de comprovantes

G33820093228045215
20/12/2019 09:39:55

20/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:39:43
039900399 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FADEMA ADMIN
AGENCIA: 0399-9 CONTA: 32.471-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2019
NR. DOCUMENTO	550.399.000.030.713
VALOR TOTAL	16.777,04

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FADEMA OBAPIESO
AGENCIA: 0399-9 CONTA: 30.713-0
NR. DOCUMENTO 550.399.000.032.471
=====

NR. AUTENTICACAO	5.4BB.D08.C90.4EE.77E
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD531739 FERNANDA DE CARVALHO LIMA.



FADEMA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

Justificativa

Foi efetuado através da conta do Projeto da IESO do Banco do Brasil Agência 0399-9 Conta 29048-3 os pagamentos descritos abaixo:

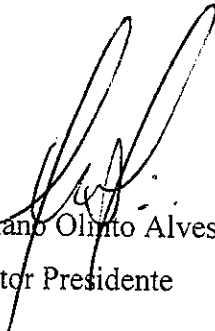
30 de Novembro de 2016 o valor de R\$ 6.991,83 a empresa Bauer Auditores Associados referente a nota fiscal de número 2016/1126 sobre 1º parcela de honorários de auditoria feita na Fadema;

27 de Dezembro de 2016 o valor de R\$ 6,991,83 a empresa Bauer Auditores Associados referente a nota fiscal de número 2016/1224 sobre 2º parcela de honorário de auditoria feita na Fadema;

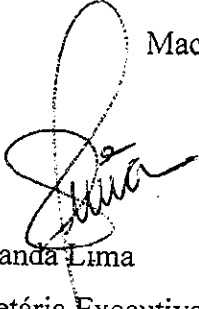
27 de Dezembro de 2016 o valor de R\$ 883,30 a empresa Hotel Vale do Café referente a estadia de auditor da empresa Bauer Auditores Associados;

29 de Dezembro de 2016 o valor de R\$ 1.910,08 a empresa Bauer Auditores Associados referente a reembolso das despesas de viagem do auditor que veio auditar a fundação.

Na data de 11 de Dezembro de 2019, a Fadema realizou a transferência no valor de R\$ 16.777,04 (dezesesseis mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para a conta no Banco do Brasil agencia 0399-9 conta 30713-0 do atual Projeto da OBAPIESO ressarcindo os pagamentos efetuados acima.



Luciano Olimto Alves
Diretor Presidente



Machado MG 20 de Dezembro de 2019.
Fernanda Lima
Secretária Executiva

(31) 3217-4700

Machado MG, 05 de Novembro de 2019

fechado em 13/11/2019

Ao BANCO DO BRASIL S.A.

Sr. Gerente,

Segue documentação para contratação do câmbio pelo recebimento da ordem de pagamento do exterior conforme dados abaixo:

Finalidade da transferência: Revolução de valor de transação não utilizado

Valor da transferência em moeda estrangeira: \$ 2.077,00

Número da Ordem de pagamento: 50170.742

Código NBS*: _____

*Para o caso de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio informar o código NBS que poderá ser consultado no site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7708.htm

03.049.886/0001-56

Nome e telefone para contato:

Fernanda Carvalho Lima (35) 3295-9727

FADEMA - Fund. de Apoio ao Desenv. da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

Fernanda C. Lima
Projetos - Fadema

Assinatura(s) autorizada(s) _____

IFSULDEMINAS - Campus Machado
Bairro Santo Antônio
CEP 37750-000 - Machado-MG

Empresa/CNPJ: Fundação de Apoio ao Pes. da Ext. Pesq. Ens. Pro. e Tecn.

- Instruções para fechamento de câmbio financeiro de compra:**
- Abrir um processo no Gerenciador Financeiro sob a Categoria **Financeiro** / Tipo **Ordem de pagamento recebida do exterior** e vincular a documentação referente ao câmbio, juntamente com esta solicitação.
 - Acompanhar a Situação e as Anotações do processo no Gerenciador Financeiro.

Obs. A Gecex Belo Horizonte possui uma equipe de Consultoria especializada em Comércio Exterior e Câmbio. Caso não sinta segurança no fornecimento das informações acima, solicite nossos serviços encaminhando um e-mail para age4794@bb.com.br aos cuidados da CONSULTORIA.

Central de Atendimento BB – CABB 4004.0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800.729.0001 (demais localidades), Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800.729.0722, Atendimento para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800.729.0088, Ouvidoria BB: 0800.729.5678 – www.bb.com.br/ouvidoria, Suporte Técnico Pessoa Física: 0800.729.0200, Suporte Técnico PJ: 0800.729.0500

INVOICE



Name: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – Fadema

CNPJ: 03.049.886/0001-56

Permanent Address: Rodovia Machado Paraguaçu KM 03

37.750-000 Machado – MG - Brasil

E-mail: fernanda.lima@ifsuldeminas.org.br

Tel.: 55 35 3295 9727

Date: 25 November , 2019.

Customer:

Tecegal S.A

Manuel Irazabal 459

Trinidad

Uruguai

	DESCRIPTION	AMOUNT (USD)
01	Reintegro transporte delegacion. Return of payment value to transfer from Agrarian School peach from Uruguay to Foz do Iguaçu – Parana.	2.097,00
	TOTAL USD	2.097,00

Total value of invoice: 2.097,00 Dollars.

Please remit payment to the following bank account

Beneficiary's Account Name: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado


Beneficiary's Account Number: Agency: 0399-9 Account: 30713-0

Beneficiary's bank name : BANCO DO BRASIL S/A

Bank address: Antônio Carlos Square, n. 03

SWIFT code: BRASRRJBHE

Sincerely,



Fernanda C. Lima
Projetos - Fadema

Fernanda Lima

Projects

03.049.886/0001-56

FADEMA - Fund. de Apoio ao Desenv.
da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico

IFSULDEMINAS - Campus Machado
Bairro Santo Antônio
CEP 37750-000 - Machado-MG

Fecha: 26/11/2019

Hora: 18:29:12

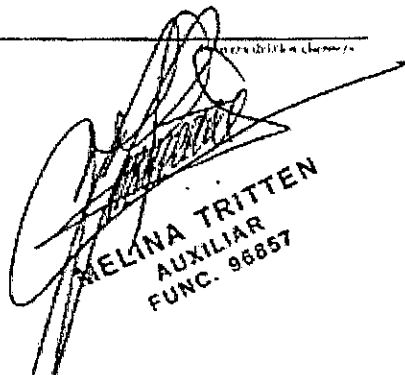
Nombre Ordenante: LUIS DANIEL DIAZ VITA PEREZ
 Cuenta Ordenante: 00183482900001
 Nombre: PASADITA 1066 BIS
 Ciudad: DURAZNO
 País: URUGUAY
 Por Concepto de: SOLICITUD DE TRANSFERENCIAS ENVIADAS AL EXTERIOR
 Referencia: 0113000167882
 Valor Total: USD 2,097.00
 Referencia: 0000000130
 Fecha Valor: 27/11/2019
 Beneficiario: FABIANA
 Banco Pagador: BRASBRRIH11
 ROSEWIA MACHADO PARAGUAYECU KALUS
 BANCO DO BRASIL S.A
 BRASL BELLO HORIZONTE
 BELO HORIZONTE
 BRAZIL
 Deducir impuestos: N
 Banco Intermediario:
 Detalles: REINTEGRO TRANSPORTE DELEGACION
 URUGUAY

Concepto	Tasa	Importe
Transferencia al exterior General	0,30000000	40,00
SWIFT		199,00
Total a liquidar		USD 2,097,00

CUENTA DEBITADA
 CAJAS DE AHORRO 00183482900001
 Nombre LUZ DE VITTA
 Cotización: 34,65000000
 Importe liquidado: \$ 82,911,55
 Son: OCHENTA Y DOS MIL NOVECIENTOS OCHENTA Y UNO CON CINCUENTA Y CINCO CIENTESIMOS

Se exonera al BROU de toda responsabilidad si los datos suministrados son insuficientes o no se ajustan a la realidad.
 Autorizo a emitir el número de mi cuenta en el mensaje al exterior.
 Las comisiones cobradas por el BROU corresponden exclusivamente por el servicio prestado por éste, no pudiendo informarse los costos que eventualmente se generen en los distintos bancos intervinientes en la operación de transferencia.

Firma de la/s cuenta/s
 S/ N/ E


MELINA TRITTEN
 AUXILIAR
 FUNC. 96857

ORIGINAL

BELO HORIZONTE (MG), 27.11.2019



CPF/CNPJ
03.049.886/0001-56

Nome do Cliente
FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DES DA EXT PESQ ENS PRO E T

Prezado Cliente,

50170742 que será creditada em sua conta após a devolução deste formulário à sua agência de relacionamento, ou paga no caixa se valor inferior a R\$ 10 mil reais. O crédito dos valores, que será realizado em moeda nacional, está condicionado à análise prévia dos documentos apresentados. Caso não possua conta no BB, compareça a qualquer agência próxima ao seu endereço para confecção do cadastro. É necessário apresentar documento que servirá de prova às autoridades sobre o motivo do recebimento dos recursos, exceto, quando se tratar de manutenção de pessoas físicas. Informe-se em sua agência de relacionamento sobre quais documentos serão necessários. O pagamento a procurador somente é realizado com apresentação de procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, com até dois anos de validade devendo constar os seguintes poderes: "receber ordem de pagamento", "assinar contrato ou boleto" e "substabelecer". O procurador também deverá confeccionar cadastro. Informe-se sobre a possibilidade de autorizar o BB a liquidar todas as ordens mediante "autorização permanente para crédito em conta", caso receba habitualmente ordem de pagamento com o mesmo motivo. Esta ordem será devolvida ao remetente em 26/02/2020.

(destaque aqui e devolva para sua agência de relacionamento, caso autorize o crédito em conta)



Nome e endereço da agência GECEX OPERACOES BHZ R.RIO DE JANEIRO,750		CENTRO	UF MG	Telefone (31) 32053770
Cidade BELO HORIZONTE	CEP 03.016-004			
Número da ordem 50170742	Data para o pagamento 27.11.2019	Valor 2.077,00		
Moeda 0220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	Remetente LUIS DANIEL DEVITTA PEREZ			
País de origem URUGUAI				

Autorizo o Banco do Brasil a creditar em minha conta pelo valor equivalente em moeda nacional da ordem de pagamento acima, e, no caso de ordem em moeda estrangeira, seja convertida pela taxa câmbio de compra praticada por esse Banco no dia e horário em que se realizar a operação de câmbio, deduzidas as suas despesas e tributos eventualmente incidentes. Concordo em tomar conhecimento do Valor Efetivo Total (VET) antes de concluída a formalização da operação de câmbio.

Neste ato, outorgo plenos poderes para que o Banco do Brasil assine pelo punho de funcionário de seu quadro, o contrato de câmbio ou boleto e outros documentos necessários à liquidação da ordem.

Declaro conhecer a legislação cambial, em especial as Circulares Bacen 3.689, 3.690 e 3691 de 16/12/2013, o artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e os termos do contrato de câmbio, inclusive: a) que o descumprimento do regulamento poderá implicar caracterização de fraude cambial, punível nos termos da Lei nº 4.131, de 03.09.62; b) que a caracterização de fraude cambial poderá implicar fraude fiscal, sendo os casos detectados objeto de comunicação pelo Banco Central do Brasil a outros órgãos públicos na forma da legislação em vigor; c) os documentos que respaldam a operação de câmbio devem ser guardados, pelos vendedores da moeda estrangeira, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir do término do exercício em que a mesma tenha ocorrido, para apresentação ao Banco Central do Brasil quando e se solicitado.

Artigo 23 da Lei nº 4.131, § 2º e 3º com a redação dada pelo Art. 72 da Lei nº 9.069, de 29.06.95:

§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º.

Declaro também, sob as penas da lei, que as transferências de recursos têm a finalidade abaixo indicada, assumindo total responsabilidade quanto à sua legitimidade.

Nome		Telefone	
CPF/CNPJ	Doc. Identidade		
Endereço			
Banco	Agência	Conta	Tipo de conta
Titularidade			
Finalidade do recebimento dos recursos (anexar cópia do documento que confirme o motivo declarado)			

(Assinatura do beneficiário da ordem ou do seu procurador)

Obs: 1 - Caso não seja cliente da agência acima indicada, compareça na sua agência BB de relacionamento para conferência da assinatura.
2 - Todo documento apresentado por cópia será obrigatoriamente autenticado por sua agência de relacionamento mediante apresentação dos originais